

PORTARIA Nº 062/2021

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 051/2020 que concede o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora MARTA SILVA DO AMARAL BORBA.”

O **Presidente do IPREV-CA** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006 e fundamentado no Art. 10 da Lei. 1047/2006, combinado com o Art. 40, § 1º, I da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** a servidora MARTA SILVA DO AMARAL BORBA, CPF nº 030.792.647-89, efetiva no cargo de Professor A, matrícula nº 7538, lotado na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos **INTEGRAIS**, conforme processo IPREV-CA nº **2020.03.02714R1** a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §8º da CRFB/1998 com redação da EC nº 41/2003), sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste do RGPS.

Dos Proventos:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Provento Apurado – Lei nº 10887/2004	1.878,42

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos retroativo a partir de 7 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 14 de Maio de 2021.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO
Diretor Presidente – Portaria nº 077/2021